



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Secretaria de Educação: Formação de professores e servidores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma empresa para conduzir o processo de escuta dos professores da Rede Municipal de Educação de Palmares do Sul, para fins de autoavaliação da qualidade da educação do município, nas diferentes etapas educacionais, e construção de um plano de ação que explicita metas e ações de curto, médio e longo prazo.

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Item	Descrição	Apresentação.	Quantidade
1	Prestação de serviços para formação de servidores da Secretaria de Educação, nos meses de novembro e dezembro/2024, conforme atividades descritas neste Termo de Referência.	Curso	1

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A fundamentação da contratação encontra-se detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação de empresa para organizar a formação de professores e servidores da Secretaria de Educação atendendo as necessidades que foram impostas por esta Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 A contratação sugerida é por dispensa de licitação, de acordo com artigo 75, inciso XV, Lei Federal nº 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

4.3.A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, colaborando com a fiscalização dos serviços, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.4.Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer fatos que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço.

4.5.O serviço deve ser prestado exclusivamente pela empresa contratada, não aceitando assim sua terceirização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.O modelo de gestão do contrato será no padrão modelo utilizado pelo Município de Palmares do Sul.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.582 de 2023 que, “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n 14.133/2021.

7.FORMA DE EXECUÇÃO.

Serão duas etapas:

- 1) Escuta dos professores (novembro e dezembro)
- 2) Sistematização do plano de ação (dezembro)

ETAPA 1 - Escuta dos professores

Em encontros mensais, serão escutados professores de três grupos: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental. A escuta será mediada por uma profissional com experiência na referida etapa, a partir de um roteiro norteador.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Tendo em as diretrizes curriculares de cada etapa, a BNCC e os parâmetros de qualidade da Educação Infantil e Ensino Fundamental, a cada mês a escuta terá um foco especial: Outubro

- Insumos (aspectos da infraestrutura escolar, da formação da equipe e da gestão)

Outubro - Processos (aspectos relacionados às práticas pedagógicas cotidianas)

Novembro - Resultados (aspectos relacionados às aprendizagens dos estudantes e a seu processo de avaliação)

Em cada encontro, além da escuta, os professores serão convidados a fazerem sistematizações por escrito, que serão utilizadas na Etapa 2.

Carga horária: 3 encontros de 3h para cada etapa - total de 27h

ETAPA 2 - Sistematização do Plano de Ação

Finalizadas as escutas dos professores, a partir de todo o material construído nos encontros, a equipe da Zelo sistematizará um relatório contendo um Plano de Ação com metas e ações de curto, médio e longo prazo. Este relatório será enviado ao município em dezembro de 2024.

Carga horária: 5 horas

PROFISSIONAIS QUE IRÃO MINISTRAR

Educação Infantil

Gabriela Dal Forno Martins - Psicóloga e Mestre em Psicologia pela UFSC, Doutora em Psicologia pela UFRGS, com Pós-doutorado em Educação junto ao NEPAPI (Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Aprendizagem e Processos Inclusivos), da PUCRS. Sócia-fundadora da Zelo Consultoria em Educação e Desenvolvimento Infantil, através da qual realiza consultoria e formação de profissionais que atuam em escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Pesquisadora colaboradora na agenda da primeira infância junto ao Lepas - USP Ribeirão Preto (Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação e Economia Social) e membro da Rede Pikler Brasil. Representa a Zelo Consultoria junto à Rede Nacional Primeira Infância e à Rede pela Primeira Infância do RS (REPI-RS). Foi assessora pedagógica em escola privada de Porto Alegre, com foco na Educação Infantil e Anos Iniciais.

Organizadora do livro "Infância e Inclusão: princípios inspiradores da atuação na Educação Infantil"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Anos Iniciais

Denise da Silva Maia - Doutorado em Educação (PUCRS), com estágio científico avançado de doutoramento em Sociologia da Infância (UMinho). Psicóloga (UFRGS), especialista em Psicopedagogia (PUCRS) e mestre em Educação (UFRGS). Tem larga experiência como psicóloga escolar e gestora no ensino fundamental. Participa como docente colaboradora em cursos de especialização em Psicologia Escolar, Psicopedagogia e Educação Inclusiva. Atua como parceira da Zelo em atividades de docência e pesquisa, com ênfase nas temáticas da relação família-escola e Sociologia da Infância.

Anos Finais

Gabriella Howes Langer - Psicóloga (PUCRS). Especialista em Psicologia Escolar (UFRGS) e Gestão de Equipe e Liderança (PUCRS). Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional em Gestão Educacional da UNISINOS. Experiência em coordenação nos segmentos de Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Atuação com público adolescente há mais de 10 anos. Atualmente, atua na coordenação do Ensino Médio no Colégio Israelita Brasileiro em Porto Alegre, é professora junto ao Centro de Aperfeiçoamento e Psicologia Escolar (CAPE) e realiza encontros formativos como parceira da Zelo Consultoria.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

8.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento e organização de atividades educacionais, promovendo, desta forma, uma maior integração entre os profissionais da educação, utilizando metodologias eficientes para tal.

Neste sentido, segue indicação de potencial prestador de serviços: SESC – Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas junto a outras prefeituras e, também no município de Palmares do Sul, levando em conta, a prestação de serviços, desta empresa, em anos anteriores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e foi realizada conforme orçamento apresentado pela empresa para atender as necessidades do Município. Para estimativa de valor, também foi levado em conta, o contrato nº 41/2024 firmado entre o Sesc x PM de Camaquã no valor de R\$ 22.000,00 assinado em 21/06/2024 e o Termo de Cooperação nº 266/2024 entre Sesc e PM Capivarí do Sul no valor de R\$ 43.556,18 assinado em 06/08/2024 anexados ao processo nº 1.216.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da Contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

06: Secretaria de Educação

06.01: Educação Básica

2065: Capacitação de Professores do Ensino Fundamental

33903948: Serviço de seleção e treinamento 6914 MDE

E

2062: Capacitação de Professores da Educ Infantil

33901400: Diárias – Cível – 265 - MDE

DAIANE DA COSTA VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação